

da prática do crime de usurpação (direito de autor), previsto e punido pelo artigo 195.º, n.º 2, alínea b), e pelo artigo 199.º, por referência aos artigos 141.º, 184.º e 197.º, todos do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, alterado pelas Lei n.º 45/85, de 17 de Setembro e 114/91, de 3 de Setembro, pelos Decreto-Lei n.º 332/97 e 334/97, ambos de 27 de Novembro, e pelas Lei n.º 50/2004, de 24 de Agosto, e 24/2006, de 30 de Junho), praticado em 26 de Junho de 2004, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — A Escrivã-Adjunta, *Zulmira Rosa Aguiar*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Anúncio n.º 6847-UQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Diana Tavares Nunes, do Tribunal da Comarca de São Vicente, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 26/01.7PCSV, pendente neste Tribunal contra o arguido Roberto Maurício Rodrigues Vieira, titular do bilhete de identidade n.º 11577655, com domicílio na accidental Caminho das Virtudes 4, Funchal, 9000, e habitual em 46 Alderley, Little Digmor, Skelmerdal, WN8 9 LY, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, praticado em 6 de Abril de 2001, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se haver apresentado neste Tribunal.

6 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Diana Tavares Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Drumond Gonçalves*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 6847-UR/2007

O juiz de direito, Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 22/99.2TBSEI, 2.º Juízo, pendente neste Tribunal contra o arguido João Nunes Lourenço, filho de Raul Nunes Lourenço e de Maria Helena, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Dezembro de 1943, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4187084, com domicílio na Rua da Liberdade, 18, cave, Quinta das Laranjeiras, Calvário, Alagoa, Algarve, por se encontrar acusado da prática dos crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Dezembro de 1997, de que por despacho de 30 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

3 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pinto*.

Anúncio n.º 6847-US/2007

A juíza de direito, Dr.ª Cristina Maria Ferreira Rebelo, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 122/00.8TBSEI, com anterior n.º 5/00, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Sérgio da Costa Silva Ferreira, filho de António Freitas Ferreira e de Maria Antonieta da Costa Silva, natural de São Lázaro, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Novembro de 1967, portador do bilhete de identidade n.º 9688468, com domicílio na em Rua Central do Ribeiro, 37, rés-do-chão, Alvarelha, 4745-094 Alvarelha do Trofa, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, *ex-vi*, artigo 121.º, do Código da Estrada, praticado em 20 de Junho de 1998, de que por despacho de 7 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda

a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Ferreira Rebelo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pinto*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

Anúncio n.º 6847-UT/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana de Pompeia Viegas, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 478/00.2TASXL, pendente neste Tribunal contra a arguida Dina do Carmo da Silva Lopes, filha de Júlio Correia Lopes e de Maria de Jesus e Silva, natural de Figueira da Foz, São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Julho de 1973, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10106076, com domicílio na Rua das Flores, 12, 3780-222 Anadia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Fevereiro de 2000, por despacho de 27 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Ana de Pompeia Viegas*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristiana Nogueira*.

Anúncio n.º 6847-UU/2007

O juiz de direito, Dr. Carlos Miguel Pereira Neves, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 203/93.2TBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Fernando Bonnet, filho de Diogo Bonnet e de Ana Elsa Figueiredo Berdenhas, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Março de 1948, titular do bilhete de identidade n.º 10646468, com domicílio na Rua Padre Américo, 1, 2.º-D, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 13 004, de 12 de Janeiro de 1927, praticado em 30 de Abril de 1991, por despacho de 31 de Agosto de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento.

6 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Miguel Pereira Neves*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Domingues*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

Anúncio n.º 6847-UV/2007

O juiz de direito, Dr. Carlos Jorge Trincheiras Delca, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1716/99.8PBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Alexandre Coelho Cardoso, filho de Mário de Deus Cardoso e de Aida Filomena Anunciação Coelho, natural de Oeiras, Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Agosto de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11999262, com domicílio na Rua Tomás de Lima, 20, rés-do-chão, direito, Bairro Sá Carneiro, Caxias, 2780 Paço de Arcos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 6 de Dezembro de 1999, por despacho de 20 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Trincheira Delca*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Teresa Marques*.